



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

**EDITAL N.º 01/2020 – FEMEC/IGE/UNIFESSPA
EDITAL N.º 01/2020 – PIBIC/PROPIT/UNIFESSPA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
PIBIC/UNIFESSPA – 2020**

A Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna pública a **seleção de discente (bolsista)** para atuar no **Projeto de Iniciação Científica intitulado de Sintetização e Caracterização de Vidros Silicatos Contendo Nanopartículas de Prata e/ou Puros e Dopados com Íons Terras Raras**, no âmbito desta Faculdade, na forma deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, (PIBIC/UNIFESSPA).

1.2. O PIBIC/UNIFESSPA tem como um de seus objetivos apoiar a Política de Iniciação Científica desenvolvida na Unifesspa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) à graduandos integrados na pesquisa científica para despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.

1.3. O programa PIBIC/UNIFESSPA representa a contrapartida institucional da Unifesspa ao apoio recebido do CNPq ao Programa de Iniciação Científica por meio do financiamento de cotas de bolsas do PIBIC/CNPq.

1.4. Os recursos utilizados para pagamento das bolsas foram alocados na estrutura orçamentária da Unifesspa/Propit, com recurso do PNAES de acordo com as especificações abaixo:

1.4.1. Nome do Programa: BOLSAS PIBIC/UNIFESSPA – PNAES.

1.4.2. Chamada: Edital Propit/Unifesspa nº 01/2020.

1.4.3. Dados da ação: UGR: 154821, PI: N141002000R, Fonte: 0100, PTRES: 171352 e ND: 339018.

1.4.4. Valor do total do recurso/PNAES: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

1.4.5. Valor do crédito disponível do recurso/PNAES: R\$ 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais).

2. CONDIÇÕES DA BOLSA

2.1. As bolsas ofertadas estão vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e ao Programa Nacional de Assistência Estudantil - PIBIC/Unifesspa - PNAES.

2.2. Cada bolsa terá o valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração de 07 (sete) meses, de junho a dezembro de 2020**, que serão pagas com recurso do PNAES.

2.3. No exercício 2020 o custeio total das bolsas deste edital, dependerá da liberação do restante do recurso, informado do **subitem 1.4.4.**

3. PROCESSO DE SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSAS

3.1. O processo de seleção do discente (bolsista) para atuar no presente projeto consistirá de classificação através da pontuação obtida nas **Etapas I, II e III** descritas a seguir. O processo será conduzido pela coordenadora do presente projeto e constará de:

Etapa I – Índice de rendimento acadêmico (MC – Média de Conclusão calculada pelo SIGAA).

Etapa II – Apreciação do currículo Lattes do discente, acerca da sua participação como bolsista de Iniciação Científica em projetos e/ou sua produção acadêmica.

Etapa III – Verificação da envio total dos documentos descritos em **3.3** itens de **(a)** a **(e)**.

3.2. Em caso de empate serão selecionados os discentes com (a) maior MC e (b) maior idade.

3.3. A inscrição para a seleção será realizada por meio do envio da documentação para os seguintes e-mails: andreanovais@unifesspa.edu.br e/ou deafisica@yahoo.com.br, **até 17:00 horas do dia 17 de maio de 2020**. Os documentos a serem enviados são:

a) Histórico Acadêmico Atualizado;

b) Currículo Lattes - atualizado até o fim do período de inscrição (não serão aceitas informações adicionadas após o período de inscrição);

c) Formulário de Inscrição (**Anexo I do presente edital**);

d) Declaração de Disponibilidade de Tempo (**Anexo II do presente edital**);

e) Declaração de Não Vínculo Empregatício (**Anexo III do presente edital**).

3.4. O discente (candidato a bolsa) que por qualquer motivo deixar de enviar um dos documentos citados nos itens de **(a)** a **(e)** será automaticamente desclassificado.

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Indicar à Propit discentes da Unifesspa, prioritariamente, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, que deverá também, ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu plano de trabalho, cursando até o penúltimo ano da graduação.

4.1.1. De 01 a 15 de cada mês, registrar a frequência do bolsista no Sisprol. A não observância desse item, deixará o bolsista fora da folha de pagamento do mês correspondente. O pagamento do mês, ficará condicionado à resolução dessa pendência.

4.2. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, em casos de força maior (afastamentos: por motivo de saúde, para capacitação, licença maternidade e/ou sinistro) indicar um docente para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada à Propit com antecedência mínima de 48 horas.

4.3. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal (por e-mail). Aceita a justificativa pela Propit, o orientador poderá indicar outro discente com as mesmas especificações do **item 4.1** para a vaga.

4.4. Participar das atividades dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), dentro nas sessões do Seminário de Iniciação Científica.

4.4.1. Não serão aceitas apresentações feitas pelos orientadores e/ou discente que não esteja vinculado à bolsa, durante o Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa, exceto nos casos de perda de vínculo do bolsista com a universidade. Neste caso, as apresentações poderão ser realizadas tanto pelo orientador, como também por outro discente designado. Em todos os casos o plano de trabalho deverá ser integralmente executado pelo bolsista inicialmente aprovado ou substituído conforme **item 4.3**.

4.4.2. Terá certificado de participação no SIC, o orientador que acompanhar seu bolsista na apresentação do SIC, ou realizar apresentação como previsto no **subitem 4.4.1**.

4.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista, sem a ciência da Propit nos afastamentos por licença maternidade e/ou sinistros. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenadoria de Programas Institucionais da Unifesspa, que repassará ao orientador que tenha perfil adequado para dar continuidade ao projeto e/ou para o orientador seguinte na ordem de classificação da relação de aprovados.

4.6. O descumprimento do especificado nos **itens 4.2 e 4.5**, sem justificativa aceita pelo Comitê Científico da Propit, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo dos Programas PIBIC no ano seguinte.

4.7. Enviar via Sisprol, relatório simplificado quadrimestral e relatório final de Prestação de Contas do projeto, no final da bolsa (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa). O Relatório final deverá ser enviado pelo Sisprol, no mês subsequente ao término da bolsa.

4.7.1. A abertura do sistema para o envio de relatórios (quadrimestral e/ou final) fora do prazo, ocorrerá somente, após o envio de processo eletrônico assinado pelo Diretor da Unidade, com justificativa fundamentada do não cumprimento do prazo.

4.7.2. Em nenhuma hipótese, serão aceitos relatórios enviados por e-mail ou outro meio que não seja o especificado no **subitem 4.7 e 4.7.1**.

4.8. É de inteira responsabilidade do orientador contemplado com a bolsa, o cumprimento dos prazos no envio dos relatórios informados no **subitem 4.7**, obedecendo o calendário dos **subitens 7.4 e 7.5**.

4.9. A não apresentação de qualquer relatório implicará o impedimento de participação do orientador em outros editais PIBIC.

4.10. Perderá a bolsa o/a professor/a que se afastar das atividades na instituição, durante a execução da bolsa, salvo, por licença maternidade e/ou sinistro.

5. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. No âmbito do PNAES, serão selecionados, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior (Art. 5º, Decreto nº 7234/2010);

5.2. Estar regularmente matriculado até o penúltimo ano da graduação.

5.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.

5.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.5. Apresentar relatório quadrimestral e final da bolsa.

5.6. Apresentar ao seu coordenador relatório simplificado quadrimestral (**de 01 a 31/10/2020**) em formulário próprio e relatório final (modelo disponibilizado na página da Propit>Pesquisa>Documentos Pesquisa), nos 15 dias após finalização da bolsa.

5.7. Apresentar resumo dos resultados da pesquisa, sob forma de exposição oral no Seminário de Iniciação Científica, observando todas as regras estabelecidas pela Propit na página do “sic.unifesspa.edu.br”.

5.8. Não acumular a bolsa do programa de iniciação científica com bolsas de outras agências de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria Unifesspa (PROLAB, PAPIM, PIBID, PIBEX, Programa de Acompanhamento Psicológico Estudantil, e demais editais nos quais o aluno/a recebe bolsa e dedica 20 horas semanais de trabalho).

5.9. No caso de desistência da bolsa, enviar por e-mail justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

5.10. O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará a suspensão ou cancelamento da bolsa e ainda a devolução à Unifesspa, em valores atualizados, da (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente.

5.11. Terá direito a Certificado de Participação no PIBIC/UNIFESSPA - PNAES o bolsista titular, que cumprir as etapas do Plano de Trabalho e apresentar os resultados no Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa.

5.11.1. Não terá direito a certificado de apresentação do seminário, o discente que seja designado nos casos especificados no **subitem 4.4.1**.

5.12. Fazer referência a sua condição de bolsista do(s) programa(s) nas publicações e trabalhos apresentados, indicando a agência financiadora.

5.13. Participar do treinamento para uso do Portal de Periódicos Capes, que venha a ser oferecido pela Unifesspa durante o período de vigência da bolsa.

5.14. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto.

5.15. O Plano de Trabalho é parte de um planejamento inicial e como tal poderá ser alterado durante a execução do projeto a critério do coordenador, as alterações não implicarão em modificação do prazo total estipulado para participação do discente no projeto.

5.16. O discente que participar de projeto fará jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuou no projeto, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente neste edital e a legislação vigente.

5.17. Caso necessite por algum motivo encerrar sua participação antes do término da vigência do projeto, o discente (bolsista), deverá com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação ao término das suas atividades: (a) informar ao coordenador, em documento escrito, o encerramento de sua participação; (b) entregar termo de desligamento do programa, devidamente assinado; (c) apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o projeto.

6. CALENDÁRIO

6.1. Lançamento do edital: 12/05/2020, na página da Faculdade de Engenharia Mecânica (<https://mecanica.unifesspa.edu.br/>).

6.2. Inscrições dos discentes com envio dos documentos conforme item 3.3 deste edital: Até 17:00 horas do dia 17 de maio de 2020.

6.3. Divulgação do resultado da seleção: 19/05/2020, na página da Faculdade de Engenharia Mecânica (<https://mecanica.unifesspa.edu.br/>).

6.4. Envio do Relatório Simplificado Quadrimestral: de 01 a 31/10/2020.

6.5. Envio do Relatório Final de Prestação de Contas: de 01 a 31/01/2021.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os trabalhos deverão ser apresentados obrigatoriamente pelo bolsista nas sessões paralelas do Seminário de Iniciação Científica e contarão com a apreciação crítica de avaliadores externos convidados pela Propit.

7.2. Enviar (via Sisprol) o relatório de prestação de contas pelo coordenador do projeto (modelo disponível página da Propit).

7.3. Toda publicação ou divulgação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Faculdade de Engenharia Mecânica (Femec) do Instituto de Geociências e Engenharias (IGE) da Unifesspa e dos laboratórios que participaram (como apoio de qualquer tipo). O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará ao coordenador e à Faculdade de Engenharia Mecânica o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades.

8. LIMITADORES À PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS FUTUROS

8.1. Em caso de não apresentação por parte do bolsista no Seminário de Iniciação Científica o(a) orientador(a) e o bolsista, ficarão impedidos de concorrer a cotas de bolsas da Propit do ano seguinte, salvo casos de força maior.

8.2. Caso seja constatado duplo vínculo do bolsista, o mesmo deverá devolver o valor ao erário e o(a) orientador(a) ficará impedido de participar dos editais da Propit do ano seguinte.

8.3. No caso de desistência da bolsa, deverá o bolsista apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado (pág. Propit) das atividades realizadas com ciência do orientador. O relatório será apreciado pelo comitê da Propit e se indeferido, o bolsista ficará impedido de participar de editais da Propit no ano seguinte.

8.4. O não-cumprimento pelo bolsista dos requisitos e compromissos exigidos neste edital implicará em: suspensão ou cancelamento da bolsa; devolução à Unifesspa, à Fapespa ou ao CNPq dos valores recebidos e impedimento de participação nos editais da Propit do ano seguinte.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

9.2. Demais informações sobre o presente edital podem ser obtidas entrando em contato com a Coordenadora do Projeto, por meio do telefone: (94) 98107-4656, e-mails: andreanovais@unifesspa.edu.br e/ou deafisica@yahoo.com.br

Marabá-PA, 12 de maio de 2020.

Prof^ª. Dra. Edilma Pereira Oliveira
Diretora da Femec/IGE/Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO I:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:				
RG n.º:		Org. Expedidor:		
CPF n.º:		Matrícula:		
Curso:		Período (bloco ou ano):		
Endereço (Rua, Avenida, Quadra, Travessa, etc.):				
N.º:	Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo: ()			Celular: ()	
E-mail:				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO II:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico de bolsista da modalidade PIBIC/UNIFESSPA – 2020, que disponho de tempo para me dedicar às atividades relacionadas ao Projeto de Iniciação Científica intitulado de *Sintetização e Caracterização de Vidros Silicatos Contendo Nanopartículas de Prata e/ou Puros e Dopados com Íons Terras Raras*.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA**

ANEXO III:

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, CPF nº. _____, aluno (a) do curso de _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital n.º 01/2020 - Femec/IGE/Unifesspa do Projeto de Iniciação Científica (PIBIC/UNIFESSPA) intitulado de *Sintetização e Caracterização de Vidros Silicatos Contendo Nanopartículas de Prata e/ou Puros e Dopados com Íons Terras Raras*, que dispõe sobre a dedicação de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades como bolsista nos termos do edital citado, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

Por ser verdade firmo a presente.

Marabá/PA, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) candidato (a)